



DIÁRIO OFICIAL DE DEODÁPOLIS

08/10/2026

Edição Nº. 2251

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Notas de Empenho	2
Decretos	7
Atos Normativos e Leis	10
Decretos Municipais	10
Portarias Normativas	14
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Extrato de Termo Aditivo	16
Extrato de Ata	17
Portarias de Fiscalização Contratual	29
Portarias SEGPLAN	36
Extrato de Contrato	38
Advertências / Notificações	39
Notificações	39



PODER EXECUTIVO

CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL

NOTAS DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULC.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLISPágina: 1 / 1
Data: 08/10/2026
Usuário: alberto.carlosData do Empenho: 07/10/2026
Nº do Empenho: 2029/2026
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.10	Primeira Infância com Cuidado Integral
Projeto/Atividade:	4036	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1001.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	306.991,00	Empenhos anteriores:	462.630,17
Valor Dotação Atualizada:	472.711,00	Valor do empenho:	5.026,56
Total (A):	472.711,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	467.656,73
		Total (A - B):	5.054,27

Credor:	65.243.588 ANTONIO FABIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA				
CPF/CNPJ:	65.243.588/0001-50	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 9614-8480
Endereço:	JOSE JOAQUIM FILHO - 444	Cidade:	Deodápolis	UF:	MS
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:
FICHA 89 FONTE 1500
PROCESSO 67/2026

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	5.026,56
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.79 I	Número Licitação:	20/2026
Modal. Licitação:	Inexigibilidade de licitação	Número Processo:	67/2026
		Número Contrato:	7/2026
		Data:	21/05/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 07/10/2026
ResponsávelJULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇASWELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 08/10/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: 07/10/2026
Nº do Empenho: 2034/2026
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	25.752.7	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável
Projeto/Atividade:	3034	EXECUTAR A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA
Recurso:	1.751.0000.000000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO

Valor Dotação:	2.730.000,00	Empenhos anteriores:	1.508.213,20
Valor Dotação Atualizada:	2.110.080,00	Valor do empenho:	12.250,00
Total (A):	2.110.080,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.520.463,20
		Total (A - B):	589.616,80

Credor:	W LED ELETRICA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 9270-6804	UF:	MS
CPF/CNPJ:	53.760.213/0001-88			Cidade:	Campo Grande		
Endereço:	BARAUNAS - 85			Conta:			
Banco:				Tipo da Conta:			
Agência:							

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	12.250,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	32/2025	Data:	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	138/2025	Data:	22/01/2026
		Número Contrato:			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 07/10/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/OO
- CRC/MS 016282/OO

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULC.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLISPágina: 1 / 1
Data: 08/10/2026
Usuário: alberto.carlosData do Empenho: 07/10/2026
Nº do Empenho: 2035/2026
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade:	04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Funcional:	4.122.6	Governo Transparente e Participativo
Projeto/Atividade:	4053	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.100.000,00	Empenhos anteriores:	3.222.929,34
Valor Dotação Atualizada:	3.273.241,21	Valor do empenho:	1.558,40
Total (A):	3.273.241,21	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.224.487,74
		Total (A - B):	48.753,47

Credor:	B A MARQUES LTDA				
CPF/CNPJ:	15.310.799/0001-90	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(64) 3442-2915
Endereço:	BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325	Cidade:	Ivinhema	UF:	MS
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.558,40
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	25/2026	
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	73/2026	Data:
		Número Contrato:		Data: 03/06/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 07/10/2026
ResponsávelJULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇASWELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0



FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 2
Data: 08/10/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: 07/10/2026
Nº do Empenho: 1315/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.8	Saúde Humanizada e Inovadora
Projeto/Atividade:	4069	EXECUTAR AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.269.997,00	Empenhos anteriores:	513.472,35
Valor Dotação Atualizada:	523.744,26	Valor do empenho:	270,93
Total (A):	523.744,26	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	513.743,28
		Total (A - B):	10.000,98

Credor:	DU NONNI ALIMENTOS LTDA				
CPF/CNPJ:	36.066.717/0001-83	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
Endereço:	R GERMINO MACHADO FEITOSA293 - QUADRA9 -	Cidade:	Ivinhema	UF:	MS
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	270,93
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	25/2026	
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	73/2026	Data:
		Número Contrato:		Data: 03/06/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 07/10/2026
Responsável

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

GIOVANI DE SOUZA BARELI
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULC.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLISPágina: 2 / 2
Data: 08/10/2026
Usuário: alberto.carlosData do Empenho: 07/10/2026
Nº do Empenho: 1316/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.8	Saúde Humanizada e Inovadora
Projeto/Atividade:	4069	EXECUTAR AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.269.997,00	Empenhos anteriores:	513.743,28
Valor Dotação Atualizada:	523.744,26	Valor do empenho:	1.137,00
Total (A):	523.744,26	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	514.880,28
		Total (A - B):	8.863,98

Credor:	L. DA S. SANTOS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	37.248.067/0001-50			Deodápolis	UF: MS
Endereço:	JACINTO HONORIO LEITE - 470	Cidade:			
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDA DO GABINETE

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.137,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	22/2026	Data:	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	66/2026	Data:	22/05/2026
		Número Contrato:			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 07/10/2026
ResponsávelWELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADORGIOVANI DE SOUZA BARELI
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 406/2026, de 8 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.001.12.122.2.4038-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.001.12.365.10.3017-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Outubro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 408/2026, de 8 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018.10.122.8.4077-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018.10.302.8.4068-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
09.018.10.302.8.4069-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Outubro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

..261-**

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 408/2026, de 8 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018.10.122.8.4077-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018.10.302.8.4068-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
09.018.10.302.8.4069-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Outubro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS NORMATIVOS E LEIS

DECRETOS MUNICIPAIS



DECRETO MUNICIPAL Nº 407/2026

“Dispõe sobre a regulamentação do Programa Escola em Tempo Integral (ETI) na Rede Municipal de Ensino de Deodápolis/MS, e estabelece outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL JEAN CARLOS DA SILVA GOMES, DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 que dispõe sobre o desenvolvimento e a capacidade de aprender e a progressiva ampliação do período de permanência na escola, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; as Metas 6 e 7 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que determinam a ampliação da oferta de Educação em Tempo Integral e a melhoria da qualidade do fluxo escolar e da aprendizagem, Resolução nº 04 de 13 de julho de 2010 e Resolução nº 07 de 14 de dezembro de 2010 que define e fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, a Portaria Nº 2.036, de 23 de Novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do programa Escola em Tempo Integral.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as diretrizes operacionais, financeiras e de pessoal para a efetiva implementação do Programa ETI (Escola em Tempo Integral), incluindo a nova função de Monitor de Educação;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEMECET) é o órgão responsável pelo estabelecimento das políticas e diretrizes educacionais e pela resolução de casos omissos na lei;

CONSIDERANDO a elaboração e aprovação do Plano de Ação do Programa ETI (Escola em Tempo Integral);

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

educacao@deodapolis.ms.gov.br
Av. Deodato Leonardo da Silva, 91-A
Deodápolis/MS - CEP 79790-027

DECRETA:**CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO PLANO DE AÇÃO**

Art. 1º. Fica regulamentada, por este Decreto, que institui o Programa Escola em Tempo Integral (ETI), visando promover a educação integral e a melhoria da aprendizagem através da ampliação da jornada escolar.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEMECET) deverá elaborar, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias a contar da publicação deste Decreto, o **Plano de Ação do Programa ETI**, o qual detalhará as estratégias de implementação, o cronograma e os recursos necessários. Parágrafo único. O Plano de Ação deverá integrar o **Plano Orçamentário Específico para o ETI**, contemplando investimentos em obras, aquisição de equipamentos e custeio dos serviços de alimentação escolar e transporte, sendo os recursos provenientes prioritariamente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), complementados por verbas do orçamento municipal.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR E DA MATRIZ CURRICULAR

Art. 3º. A jornada escolar ampliada, com carga mínima de 7 (sete) horas e máxima de 10 (dez) horas diárias, será organizada nas escolas municipais por meio de instrução normativa a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEMECET).

§ 1º. A matriz curricular complementar deverá integrar as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e incluir as seguintes atividades:

I – **Atividades de Reforço Escolar**, como oficinas de leitura crítica, interpretação de textos e produção textual (Língua Portuguesa), e sessões de resolução de problemas, jogos matemáticos e atividades práticas (Matemática).

II – **Oficinas Temáticas**, abrangendo Artes e Cultura, Ciências e Meio Ambiente, Tecnologia e Inovação, Cidadania e Diversidade, e Língua Estrangeira.

III – **Programas Complementares**, incluindo Educação Física, Dança e Esportes,

Art. 4º. As unidades escolares promoverão a adequação dos espaços físicos, mediante reformas e adaptações, para assegurar a acessibilidade, segurança e diversidade dos ambientes de aprendizagem, conforme os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEMECET) para atendimento do ETI.

CAPÍTULO III DO MONITOR DE EDUCAÇÃO

Art. 5º. Fica regulamentada a função de **Monitor de Educação**, para atuar em atividades de apoio, mediação e acompanhamento dos estudantes nas ações complementares do Programa ETI.

§ 1º. O **Monitor de Educação** poderá ser um profissional de nível médio, dotado de conhecimentos específicos relacionados à área de atuação, e atuará sob supervisão pedagógica da equipe escolar.

§ 2º. A atuação do **Monitor de Educação** é de caráter complementar, não substituindo a função docente, devendo ocorrer de forma integrada às ações pedagógicas conduzidas pelos profissionais da educação.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEMECET) regulamentará, por meio de Instrução Normativa específica, as seguintes disposições relativas ao **Monitor de Educação**:

I – Atribuições detalhadas, alinhadas às atividades de apoio nas oficinas temáticas, programas de desenvolvimento integral e atividades de reforço.

II – Carga horária semanal, em conformidade com as diretrizes e necessidades da rede.

III – Critérios de seleção para o provimento da função, respeitadas as normas gerais do concurso público municipal.

IV – O Plano de formação continuada, garantindo o alinhamento às diretrizes nacionais e municipais de educação integral.

CAPÍTULO IV DA FORMAÇÃO CONTINUADA E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEMECET), em conjunto com o Poder Executivo Municipal, deverá promover a **formação continuada** dos docentes, gestores e demais profissionais da rede municipal, através de cursos, *workshops* e

legislação vigente.

Art. 8º. O monitoramento, a avaliação e a revisão contínua do Programa ETI serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEMECET) com a participação ativa do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS)**, o qual atuará como instância de monitoramento dos recursos e do acompanhamento das ações.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEMECET) deverá articular ações com as secretarias municipais de Saúde, Assistência Social, Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Trânsito, conforme previsto neste Decreto, visando uma abordagem intersetorial para o desenvolvimento integral dos estudantes.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEMECET), em conformidade com este Decreto e a legislação vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS,

Aos 07 de outubro de 2026.

Jean Carlos da Silva Gomes
Prefeito Municipal de Deodápolis/MS.

PORTARIAS NORMATIVAS



PORTARIA Nº250/2026/GABIP

Concede Suprimento de Fundos a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 907/2025 e no Decreto nº 146/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos (adiantamento) à servidora VANESSA ISHIBA, matrícula nº 33161, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custeio de despesas de natureza emergencial e miúda de pronto pagamento, conforme requisição aprovada.

Art. 2º O valor será liberado por meio de depósito em conta bancária de titularidade do servidor, mediante empenho da dotação:

- Projeto/Atividade: 4.076
- Elemento de Despesa: 3.3.90.36
- Fonte de Recursos: 1.500.1002
- Ficha: 13

Art. 3º O prazo de aplicação do suprimento será de 30 (trinta) dias, a contar da data de liberação do recurso, com prazo adicional de 10 (dez) dias para apresentação da prestação de contas, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 08 de outubro de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026

PROCESSO Nº 156/2026

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto 8.538/2015, e demais legislação aplicável com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor Preço por Item**, para o **Registro de Preços para aquisição de Materiais de Odontológicos, Materiais de Endodontia, Instrumentais Odontológicos e demais Insumos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis - MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://www.licitanet.com.br/>

Recebimento das propostas: 8/10/2026, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica <https://www.licitanet.com.br/>

Do encerramento do recebimento das propostas 22/10/2026, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 22/10/2026, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO

Endereço eletrônico da disputa: <https://www.licitanet.com.br/>

As ME, EPPs e MEI interessadas poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: www.deodapolis.ms.gov.br ou no site da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/> no e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com portal pnep.gov.br

Deodápolis - MS, 7 de outubro de 2026.

GIOVANI DE SOUZA BARELI
Assinado digitalmente por GIOVANI DE SOUZA BARELI
DN: C=BR, OU=SEC MUN DE SAÚDE, O=PREFEITURA DE DEODÁPOLIS, CN=GIOVANI DE SOUZA BARELI,
E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodápolis - MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1
GIOVANI DE SOUZA BARELI
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 62/2026

Código registro TCE: 8B94ABE7C64D5BBA1FA1EC3EA348C2CF563EBEFB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 11/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a **DUARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Construção da Praça Linear no Jardim Eldorado no município de Deodápolis – MS.

DO PRAZO: Fica prorrogada por mais **30 (trinta) dias**, iniciando-se sua vigência a partir do primeiro dia subsequente ao término da vigência atualmente estabelecida.

DA JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prazo do contrato, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores correlatas e justificadas.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 10/2026.

ASSINAM: **Paulo Eduardo Firmino Siqueira** - Pela Contratante e **Miguel Teixeira Duarte** - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 08 de outubro de 2026.

EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026

PROCESSO Nº 146/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2026

PARTES: Secretarias de Educação, esporte cultura e turismo, Saúde, Assistência Social, infraestrutura e as empresas: A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, JM COMERCIO, SERVIÇOS, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA, SANAREPRO GESTAO E SERVICOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: objeto desta ata é o registro de preço para aquisição futura de Materiais de Pintura para atender as demandas das Secretarias/Fundos de Infraestrutura, Educação, Assistência Social e Saúde do município.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

EMPRESA: A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor total
3	98	UN	BROXA RETANGULAR MADEIRA DE PINTURA 8X18 CM.	ROMA	R\$ 10,89	R\$ 1.067,22
5	330	UN	ESMALTE SINTÉTICO PARA METAIS E MADEIRAS, 3,600LITROS, CORES DIVERSAS, INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS OU EXTERNAS DE MADEIRAS OU METAIS FERROSOS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR Á CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIANS.	BRASIL UX	R\$ 101,20	R\$ 33.396,00
7	62	UN	PROLONGADOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURAS, EM ESTRUTURA DE CHAPA METÁLICA REVESTIDA, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 3 METROS. UTILIZADO PARA MAIOR ALCANCE COM GARFOS DE PINTURA COM ROSCA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.	DURIN	R\$ 54,99	R\$ 3.409,38
10	48	UN	BANDEJA PINTURA. MATERIAL: PLÁSTICO, PARA ROLO DE 23 CM, FORMATO: RETANGULAR.	CASTOR	R\$ 13,48	R\$ 647,04

11	54	UN	DESEMPENADEIRA DE PVC PARA GRAFIATO TAMANHO PEQUENA 16CM X 8CM.	CASTOR	R\$ 12,90	R\$ 696,60
12	38	UN	DESEMPENADEIRA PARA GRAFIATO, MATERIAL PVC, TAMANHO 18X30.	CASTOR	R\$ 20,98	R\$ 797,24
13	129	UN	DILUENTE PARA TINTA COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS/ ÁLCOOL/ÉSTERES GLICÓIS ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO COR: INCOLOR 18 L	BRASIL UX	R\$ 177,79	R\$ 22.934,91
14	25	UN	ESCADA ARTICULADA EM ALUMÍNIO 4X4 COM 16 DEGRAUS SUPORTANDO CARGA DE NO MÍNIMO 150 KILOS.	BOTAFOGO	R\$ 960,94	R\$ 24.023,50
15	52	UN	GARFO/GAIOLA PARA ROLO DE PINTURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE. 23 CM.	CASTOR	R\$ 19,99	R\$ 1.039,48
16	305	UN	GRAFFIATO PREMIUM RISCADO MALHA 14, LATA OU CAIXA COM NO MÍNIMO 25 QUILOS, PARA USO INTERNO E EXTERNO, CORES DIVERSAS, COM RESINA ACRÍLICA, PROPORCIONANDO A HIDRO REPELÊNCIA, COM CORES DIVERSAS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DESEJADA, GRÃOS DE QUARTZO NA GROSSURA CONFORME SOLICITADO. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIANS.	REVCOLOR	R\$ 99,49	R\$ 30.344,45
17	445	UN	LIXA D'ÁGUA, GRÃO 120, EM FOLHA, CONFECCIONADA EM CARBURETO DE SILÍCIO, COM DIMENSÕES DE 275 X 225 MM, INDICADA PARA LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES.	ATLAS	R\$ 3,80	R\$ 1.691,00
18	455	UN	LIXA D'ÁGUA, GRÃO 150, EM FOLHA, CONFECCIONADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 X 200 MM, INDICADA PARA LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES.	ATLAS	R\$ 3,99	R\$ 1.815,45
19	415	UN	LIXA D'ÁGUA, GRÃO 320, EM FOLHA, CONFECCIONADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COM COSTADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 275 X 225 MM, INDICADA PARA LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES.	ATLAS	R\$ 2,90	R\$ 1.203,50
20	445	UN	LIXA FERRO, GRÃO 120, EM FOLHA, CONFECCIONADA EM CARBURETO DE SILÍCIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 275 X 225 MM, INDICADA PARA LIXAMENTO E PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES.	ATLAS	R\$ 3,99	R\$ 1.775,55



21	445	UN	LIXA FERRO, GRÃO 36 , EM FOLHA, CONFECCIONADA EM CARBURETO DE SILÍCIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 275 X 225 MM, INDICADA PARA LIXAMENTO E DESBASTE DE SUPERFÍCIES.	ATLAS	R\$ 4,18	R\$ 1.860,10
22	255	UN	LIXA FERRO Nº 80, EM FOLHA, CONFECCIONADA EM CARBURETO DE SILÍCIO, COM DIMENSÕES DE 275 X 225 MM, INDICADA PARA LIXAMENTO E PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES.	ATLAS	R\$ 3,17	R\$ 808,35
23	775	UN	LIXA PARA MASSA, GRÃO 120, EM FOLHA, CONFECCIONADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES DE 300 X 200 MM, INDICADA PARA LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES.	ATLAS	R\$ 2,47	R\$ 1.914,25
24	385	UN	LIXA PARA MASSA, GRÃO 180, EM FOLHA, CONFECCIONADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES DE 300 X 200 MM, INDICADA PARA LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES.	ATLAS	R\$ 2,29	R\$ 881,65
25	385	UN	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO TIPO GRÃO: 120 APLICAÇÃO: METAL	ATLAS	R\$ 3,40	R\$ 1.309,00
26	365	UN	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO TIPO: LIXA D'ÁGUA APRESENTAÇÃO: FOLHA TIPO GRÃO: 100 TIPO COSTADO: PANO	ATLAS	R\$ 3,28	R\$ 1.197,20
27	150	UN	LIXA PARA MASSA, GRÃO 220, INDICADA PARA LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES COM MASSA, EM FOLHA, COM ABRASIVO DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO.	ATLAS	R\$ 3,10	R\$ 465,00
28	100	UN	PINCEL TRINCHA DE 1.1/2 POLEGADA, MULTIUSO QUE POSSA SER USADO EM TINTA LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ E TINTA A ÓLEO.	CASTOR	R\$ 5,99	R\$ 599,00
29	78	UN	PINCEL TRINCHA DE 3 POLEGADA, MULTIUSO QUE POSSA SER USADO EM TINTA LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ E TINTA A ÓLEO.	CASTOR	R\$ 12,58	R\$ 981,24
30	47	UN	PINCEL TRINCHA DE 3/4 POLEGADA, MULTIUSO QUE POSSA SER USADO EM TINTA LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ E TINTA A ÓLEO.	CASTOR	R\$ 3,87	R\$ 181,89
31	47	UN	PINCEL TRINCHA DE PINCEL TRINCHA DE 1 POLEGADA, MULTIUSO QUE POSSA SER USADO EM TINTA LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ E TINTA A ÓLEO.	CASTOR	R\$ 5,27	R\$ 247,69
32	46	UN	PROLONGADOR TELESCOPICO PARA ROLO DE PINTURAS, EM ESTRUTURA DE CHAPA METÁLICA REVESTIDA, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 5		R\$ 123,10	R\$ 5.662,60

			METROS. UTILIZADO PARA MAIOR ALCANCE COM GARFOS DE PINTURA COM ROSCA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.	ATLAS		
33	45	UN	ROLO DE 23 CM PARA PINTURA COM LÃ ANTI-GOTA COM 05 CENTÍMETRO DE COMPRIMENTO E COM CABO, PRODUZIDO EM POLIAMIDA POSSUI SUPERIOR CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA, E REDUZ O RESPINGAMENTO. MANTA COM 10MM DE ALTURA, IDEAL PARA FINO ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES LISAS. MANTA COM A TECNOLOGIA ANTIGOTA. USADO EM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX E ESMALTE.	CASTOR	R\$ 25,49	R\$ 1.147,05
34	33	UN	ROLO DE ESPUMA DE 23 CENTÍMETRO, COM 100% POLIÉSTER COM DENSIDADE 30 (KG/M³). RESISTENTE A SOLVENTES E DIÂMETRO DE 68 MM, MAIOR RETENÇÃO DE TINTA. INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS, USADO EM TINTAS ESMALTE, VERNIZ, ACRÍLICA PVA, RESISTENTE A SOLVENTES MINERAIS.	CASTOR	R\$ 13,30	R\$ 438,90
35	63	UN	ROLO PARA PINTURA COM LÃ ANTI-GOTA COM 09 CENTÍMETRO DE COMPRIMENTO E COM CABO, PRODUZIDO EM POLIAMIDA POSSUI SUPERIOR CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA, E REDUZ O RESPINGAMENTO. MANTA COM 10MM DE ALTURA, IDEAL PARA FINO ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES LISAS. MANTA COM A TECNOLOGIA ANTIGOTA. USADO EM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX E ESMALTE.	CASTOR	R\$ 9,30	R\$ 585,90
36	52	UN	ROLO PARA PINTURA COM LÃ ANTI-GOTA COM 15 CENTÍMETRO DE COMPRIMENTO E COM CABO, PRODUZIDO EM POLIAMIDA POSSUI SUPERIOR CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA, E REDUZ O RESPINGAMENTO. MANTA COM 10MM DE ALTURA, IDEAL PARA FINO ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES LISAS. MANTA COM A TECNOLOGIA ANTIGOTA. USADO EM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX E ESMALTE.	CASTOR	R\$ 10,50	R\$ 546,00
37	75	UN	ROLO PINTURA PREDIAL. MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO. COMPRIMENTO: 23 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE/GARFO DE AÇO, ALTURA LÃ 25 MM.	CASTOR	R\$ 44,99	R\$ 3.374,25
38	65	UN	ROLO SEM CABO (REFIL). COMPRIMENTO: 23 CM. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: ROLO PINTURA.	CASTOR	R\$ 14,99	R\$ 974,35

39	145	UN	SELADOR ACRILICO 18 LITROS ALTO RENDIMENTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS.	REVCOLOR	R\$ 118,30	R\$ 17.153,50
40	35	LATA	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, EMBALAGEM CONTENDO 18L.	BRASIL UX	R\$ 350,97	R\$ 12.283,95
41	20	BALDE	TINTA BICOMPONENTE METIL-METACRILADO, NA COR AMARELA, NBR 15870/2016, BALDE DE 18 KG.	VIA BRASIL	R\$ 783,60	R\$ 15.672,00
42	30	BALDE	TINTA BICOMPONENTE METIL-METACRILADO, NA COR BRANCA, NBR 15870/2016, BALDE DE 18 KG.	VIA BRASIL	R\$ 773,08	R\$ 23.192,40
46	75	UN	TINTA PARA PISO PREMIUM, LATA DE 18 LITROS, COR CINZA CHUMBO, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 350 METROS QUADRADO POR DEMÃO, PARA PISOS CIMENTADOS, INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÃO DE GARAGENS, PISOS COMERCIAIS, ÁREAS DE RECREAÇÃO E ETC. COM MAIOR COBERTURA E RESISTÊNCIA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS.	REVCOLOR	R\$ 306,00	R\$ 22.950,00
54	65	L	TINTA TIPO: EPOXI-RESINA APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA CORES DIVERSAS TIPO ACABAMENTO: ANTI-DERRAPANTE MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA DADOS ADICIONAIS 18 LITROS, CORES DIVERSAS APLICAÇÃO PISO E PAREDE	REVCOLOR	R\$ 776,40	R\$ 50.466,00
55	105	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO METÁLICO GALÃO 3,6 LITROS, CORES DIVERSAS LINHA METÁLICO, USADO EM MADEIRAS E METAIS. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS.	BRASIL UX	R\$ 152,99	R\$ 16.063,95
58	20	UN	THINNER DE USO GERAL CONTENDO 5 LITROS - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SOLVENTES AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES E ÉTERES GLICÓLICOS. ISENTOS DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS.	BRASIL UX	R\$ 137,99	R\$ 2.759,80
59	30	UN	TINTA SPRAY USO GERAL - 350 ML CORES DIVERSAS -	ATOPY	R\$ 25,89	R\$ 776,70

61	29	UN	PINCEL TRINCHA DE 2 POLEGADA, MULTIUSO QUE POSSA SER USADO EM TINTA LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ E TINTA A ÓLEO.	CASTOR	R\$ 7,09	R\$ 205,61
62	220	UN	LIXA PARA MASSA, GRÃO 150, EM FOLHA, CONFECCIONADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES DE 300 X 200 MM, INDICADA PARA LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES.	ATLAS	R\$ 1,90	R\$ 418,00
63	32	UN	TRINCHA MATERIAL CABO: PLÁSTICO MATERIAL CERDAS: SINTÉTICA TAMANHO: 4 POL	CASTOR	R\$ 15,94	R\$ 510,08
64	22	UN	TINTA SPRAY BRONZE METÁLICO 350 ML TINTA SPRAY COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA TIPO: SECAGEM RÁPIDA COR: BRONZE METALICO APLICAÇÃO: USO GERAL: INTERIOR E EXTERIOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY EMBALAG. 350 ML	ATOPY	R\$ 53,99	R\$ 1.187,78
65	20	LATA	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA/SINALIZAÇÃO, CORES VARIADAS, BRILHANTE RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, UTILIZADA NA MARCAÇÃO DE FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO. BASE SOLVENTE, LATA 18 LITROS. RENDIMENTO MÍNIMO DE 30M² POR DEMÃO.	RIOCRIL	R\$ 448,99	R\$ 8.979,80
66	61	UN	TINTA PARA PISO PREMIUM, LATA DE 18 LITROS, CORES DIVERSAS, - TINTA PARA PISO PREMIUM, LATA DE 18 LITROS, CORES DIVERSAS, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 350 METROS QUADRADO POR DEMÃO, PARA PISOS CIMENTADOS, INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÃO DE GARAGENS, PISOS COMERCIAIS, ÁREAS DE RECREAÇÃO E ETC. COM MAIOR COBERTURA E RESISTÊNCIA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIANS.	REVCOLOR	R\$ 374,88	R\$ 22.867,68
67	63	UN	TINTA LÁTEX LATA DE 18 LITROS, ACRÍLICO FOSCO PREMIUM, CORES DIVERSAS, COM RENDIMENTO DE		R\$	R\$

			NO MÍNIMO 300 METROS QUADRADOS POR DEMÃO, PARA USO EM REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURA, CONCRETO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA E GESSO, COM BAIXO ODOR, INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIANS.	REVCOLOR	340,99	21.482,37
Valor Total: R\$ 364.985,36						

Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA						
Item	Qtd	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor total
9	184	UN	TINTA PARA PISO PREMIUM, LATA DE 18 LITROS, CORES DIVERSAS, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 350 METROS QUADRADO POR DEMÃO, PARA PISOS CIMENTADOS, INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÃO DE GARAGENS, PISOS COMERCIAIS, ÁREAS DE RECREAÇÃO E ETC. COM MAIOR COBERTURA E RESISTÊNCIA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIANS.	REVCOLOR	R\$ 374,00	R\$ 68.816,00
Valor Total: R\$ 68.816,00						

Empresa: JM COMERCIO, SERVICOS, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA						
Item	Qtd	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	125	UN	AGUARRÁS, APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, CONTENDO 5 LITROS.	ITAQUA	R\$ 145,89	R\$ 18.236,25
4	1.470	UN	CAL PARA PINTURA SACO DE 8KG COM FIXADOR.	CAL CEM	R\$ 19,93	R\$ 29.297,10
57	30	UN	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE À BASE D'ÁGUA, INDICADO PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, COMO REBOCO, GESSO E CONCRETO, EMBALAGEM DE 18 L.	BLASCO R	R\$ 390,90	R\$ 11.727,00

60	30	UN	LONA PLÁSTICA PROTETORA, IMPERMEÁVEL, DESTINADA À PROTEÇÃO DE PISOS, MÓVEIS, PAREDES, PORTAS, JANELAS E DEMAIS SUPERFÍCIES DURANTE SERVIÇOS DE PINTURA, REFORMA E CONSTRUÇÃO. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA, PARA PROTEÇÃO CONTRA TINTA, ARGAMASSA, POEIRA, RESÍDUOS E RESPINGOS. MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,50 METROS DE LARGURA POR 20 METROS DE COMPRIMENTO. FORNECIDA EM ROLO.	MAETO	R\$ 254,90	R\$ 7.647,00
Valor Total: R\$ 66.907,35						

EMPRESA: SANAREPRO GESTAO E SERVICOS MEDICOS LTDA						
Item	Qtd	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor total
2	71	UN	BALDE DE PINTURA. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE MÍNIMA: 15 L TIPO: BALDE / CAÇAMBA FORMATO: RETANGULAR - BALDE DE PINTURA. MATERIAL: PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCORREDOR DE TINTA E ALÇA METÁLICA CAPACIDADE MÍNIMA: 15 L TIPO: BALDE / CAÇAMBA FORMATO: RETANGULAR	ARQPLAST	R\$ 29,00	R\$ 2.059,00
6	110	UN	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA PRETO COM 18 LITROS, MEMBRANA ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCEs, BALDRAMES E MUROS, BLOQUANDO A UMIDADE.	VONDER	R\$ 275,90	R\$ 30.349,00
8	105	UN	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE PARA PISO INCOLOR ALTO BRILHO DE 18 LITROS, PRODUTO INDICADO PARA SUPERFÍCIES DE PEDRAS NATURAIS COMO: ARDÓSIA, PEDRA MINEIRA, SÃO TOMÉ, PEDRA GOIANA, CONCRETO APARENTE, TELHAS CERÂMICAS E CIMENTO AMIANTO, TIJOLOS À VISTA E PISOS CIMENTADOS, CHURRASQUEIRAS ENTRE OUTRAS SUPERFÍCIES EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS.	ARTFIX	R\$ 344,90	R\$ 36.214,50
43	191	UN	TINTA LÁTEX LATA DE 18 LITROS, ACRÍLICO FOSCO PREMIUM, CORES DIVERSAS, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 300 METROS QUADRADOS POR DEMÃO, PARA USO EM REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURA, CONCRETO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA E		R\$ 341,00	R\$ 65.131,00

			GESSO, COM BAIXO ODOR, INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS.	RENOVE		
44	60	LAT A	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE D' ÁGUA NA COR BRANCA ECOLOGICAMENTE CORRETA SEM ADIÇÃO DE SOLVENTE.	RODOPLAS	R\$ 630,80	R\$ 37.848,00
45	45	LAT A	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE D' ÁGUA NA COR AMARELA ECOLOGICAMENTE CORRETA SEM ADIÇÃO DE SOLVENTE.	RODOPLAS	R\$ 310,60	R\$ 13.977,00
47	45	LAT A	TINTA REFLETIVA AMARELA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE 18L, CONFORME A NBR 11862.	VIRTUAL MARIA	R\$ 607,00	R\$ 27.315,00
48	45	LAT A	TINTA REFLETIVA AZUL DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE 18L, CONFORME A NBR 11862.	VIRTUAL MARIA	R\$ 584,00	R\$ 26.280,00
49	45	LAT A	TINTA REFLETIVA BRANCA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE 18L, CONFORME A NBR 11862.	VIRTUAL MARIA	R\$ 583,00	R\$ 26.235,00
50	15	LAT A	TINTA REFLETIVA VERMELHA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE 18L, CONFORME A NBR 11862.	VIRTUAL MARIA	R\$ 614,00	R\$ 9.210,00
51	530	UN	FITA CREPE - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, APROXIMADAMENTE 18 MM X 50 M.	KORE	R\$ 6,49	R\$ 3.439,70
52	255	UN	FITA CREPE - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, APROXIMADAMENTE 48 MM X 50 M.	KORE	R\$ 15,00	R\$ 3.825,00
53	140	LAT A	TINTA ACRÍLICO LAVÁVEL COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA /PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES LISAS, CONCRETO, GESSO, AMIANTO, REBO- MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA TIPO ACABAMENTO: ACETINADO DADOS ADICIONAIS: CORES DIVERSAS, LATA 18 LITROS.	QUALY VINIL	R\$ 424,00	R\$ 59.360,00
56	30	UN	Tinta emborrachada impermeabilizante, à base de água, embalagem de 18 litros, cores diversas, indicada para pintura e proteção de paredes e telhas, uso interno e externo.- Tinta		R\$ 418,00	R\$ 12.540,00



			emborrachada impermeabilizante, à base de água, embalagem de 18 litros, cores diversas, indicada para pintura e proteção de paredes e telhas, uso interno e externo.	Sela casa		
		Valor Total: R\$ 353.783,20				

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 05 de outubro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026
PROCESSO Nº 149/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS e a empresa:
MARCIO ANDRE MORAES DOS SANTOS LTDA.

OBJETO: objeto desta ata é o *Registro de Preços para aquisição de Chapéus personalizados, destinados à utilização em Ações, Campanhas e Atividades de promoção e prevenção à saúde, incluindo as campanhas outubro rosa e novembro azul, da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis - MS.*

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: MARCIO ANDRÉ MORAES DOS SANTOS LTDA						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	V. Unit.	Valor Total
1	Chapéu Feminino: Confeccionado com matéria prima nacional (tela trançada de juta), aplicação de resina impermeabilizante (3 demãos garantem maior durabilidade ao produto) Copa CARAPUÇA aba com 7cm forrada com tecido de brim cor cáqui e acabamento em viés cor cáqui, LAÇO PERSONALIZADO FEMININO NA PARTE DE TRÁS, com carneira de elástico anti-alérgico, e logomarca bordada em fita de tecido ou timbrada em fita de couro sintético (1 logomarca), fita na cor rosa; disponível nos tamanhos P-M-G-GG.	Unid.	AB	600	R\$ 27,00	R\$ 16.200,00
2	Chapéu Masculino: Confeccionado com matéria prima nacional (tela trançada de juta), aplicação de resina impermeabilizante (3 demãos garantem maior durabilidade ao produto) Copa Australiana, aba com 7cm forrada com tecido de brim cor cáqui e acabamento em viés cor	Unid.	AB	400	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00

	cáqui, com carneira de elástico anti-alérgico, e logomarca bordada em fita de tecido ou timbrada em fita de couro sintético (1 logomarca), fita na cor azul; disponível nos tamanhos P-M-G-GG.					
	Valor total: R\$ 27.000,00					

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 08 de outubro de 2026.

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL Nº 198/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL Nº 198/2026.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: Considerando o Processo nº 146/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026 firmado junto com as empresas **A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, JM COMERCIO, SERVIÇOS, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA, SANAREPRO GESTAO E SERVICOS MEDICOS LTDA.**

DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: aquisição futura de Materiais de Pintura para atender as demandas das Secretarias/Fundos de Infraestrutura, Educação, Assistência Social e Saúde do município.

Resolve: Art. 1º. Designar as servidoras Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato, pela **secretaria de educação, esporte, cultura e turismo** o Sr. Antônio Ferreira de Carvalho, portador do CPF: 338.xxx.xxx-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como Fiscal Titular e a Sra. Marcia Cristina da Silva CPF: 639.xxx.xxx-04, ocupante do cargo de superintendente como fiscal suplente, pela **secretaria de Assistência Social** a Sra. Fernanda Monique da Silva Santos CPF: 051.xxx.xxx-54 ocupante do cargo de diretora de departamento como fiscal titular e a Sra. Maria de Fatima da Silva Souza, portadora do CPF: 789.xxx.xxx04, ocupante do cargo de costureira como fiscal suplente, pela **secretaria de saúde** a Srª Camila Moreira, portador do CPF 063.xxx.xxx-10, ocupante do cargo de coordenadora geral como Fiscal titular e a Srª Rita Lima Ortiz portador do CPF 027.xxx.xxx-57, ocupante do cargo de Enfermeira como fiscal suplente, pela **secretaria de infraestrutura**, o Sr. Cleiton Fernando Monteiro Viana ocupante do cargo de diretor, portador do CPF nº 040xxx.xxx-54 como fiscal titular e a Sra. Alessandra Tertuliana Alves de Oliveira, portador do CPF: 012.xxx.xxx-55 cargo de assessora como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
- II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
- III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de

Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 05 de outubro de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Governo e planejamento

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Katiucia Maria Batista,, declaro que estou ciente da designação como Gestora, ora atribuída, e das funções inerentes a esta.

Eu, Maisa Silva Tognon,, declaro que estou ciente da designação como Gestora, ora atribuída, e das funções inerentes a esta.

Eu, Camila Moreira, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rita Lima Ortiz....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Antônio Ferreira de Carvalho..... declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

Eu, Marcia Cristina da Silva....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Cleiton Fernando Monteiro Viana..... declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Alessandra Tertuliana Alves de Oliveira....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernanda Monique da Silva Santos..... declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maria de Fatima da Silva Souza declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL Nº 200/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL Nº 200/2026**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor,
Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:*

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 149/2026, Dispensa Eletrônica nº 32/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026** firmado junto com a **Empresa MARCIO ANDRE MORAES DOS SANTOS LTDA.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é **Registro de Preços para aquisição de Chapéus personalizados, destinados à utilização em Ações, Campanhas e Atividades de promoção e prevenção à saúde, incluindo as campanhas outubro rosa e novembro azul, da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis - MS.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidoras **Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato**, a Srª Camila Moreira, portadora do CPF 063.xxx.xxx-10, ocupante do cargo de coordenadora geral como Fiscal titular e a Sra. Luciene Alexandre de Azevedo, portadora do CPF: 710.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de saúde como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos



Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 08 de outubro de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Governo e planejamento

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Katiúcia Maria Batista,,
declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maisa Silva Tognon,,
declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Camila Moreira,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luciene Alexandre de Azevedo,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL Nº 201/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL Nº 201/2026**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor,
Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:*

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 155/2026, adesão à ata de registro de preços nº 010/2026 do Município de Bandeirantes/MS, Contrato 133/2026**, firmado junto com a **Empresa HOME TRES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviços de controle sanitário-ambiental, higienização e manutenção preventiva nas unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Infraestrutura de Deodápolis/MS.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidoras **Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato**, pela secretaria de educação, esporte, cultura e turismo o Sr. Antônio Ferreira de Carvalho, portador do CPF: 338.xxx.xxx-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como Fiscal Titular e a Sra. Amanda Tognon da Costa Victor, portadora do CPF nº 50.xxx.xxx-86, ocupante do cargo de Nutricionista como Fiscal Suplente, pela secretaria de saúde a Sra. Érika Yuri Kawakita portadora do CPF 031.xxx.xxx-32 ocupante do cargo de veterinária como fiscal titular e a Srª Rita Lima Ortiz portador do CPF 027.xxx.xxx-57, ocupante do cargo de Enfermeira como fiscal suplente, pela secretaria de infraestrutura a Sra. Alessandra Tertuliana Alves de Oliveira, portador do CPF: 012.xxx.xxx-55 cargo de assessora como fiscal titular e o Sr. Fabiano Cerilo inscrito no CPF nº 828.xxx.xxx-00 no cargo Diretor de departamento como fiscal Suplente .

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o

contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 08 de outubro de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Governo e planejamento

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Katiúcia Maria Batista,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maisa Silva Tognon,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Antônio Ferreira de Carvalho,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Amanda Tognon da Costa Victor,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Érika Yuri Kawakita,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rita Lima Ortiz,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Alessandra Tertuliana Alves de Oliveira,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fabiano Cerilo,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PORTARIAS SEGPLAN

PREFEITURA DE
DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS

Setor: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEGPLAN Nº 173, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento para análise e planejamento para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para atender a secretaria municipal de educação."

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 261/2026, de 10 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para compor a Equipe de Planejamento responsável pela realização dos estudos destinados à identificação e à contratação de solução para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para atender a secretaria municipal de educação."

I – BRUNA DANIELE DA SILVA
II – THAIS SOARES SARTORI
III – AMANDA TOGNON DA COSTA VICTOR
IV – JAQUELINE FERREIRA PINTO

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal conduzir os estudos técnicos necessários à fase preparatória da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Termo de Referência – TR, da estimativa de preços, do Mapa de Gerenciamento de Riscos e dos demais documentos pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Governo e Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 5 dias do mês de outubro de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Governo e Planejamento

End.: Av. Francisco Alves da Silva, Nº 443 - Centro - **CEP:** 79.790-000 - Deodápolis/MS - **Telefone:** (67)3448-1925
E-mail: adm@deodapolis.ms.gov.br



Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS

Sector: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEGPLAN Nº 174, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MOLDAGEM E CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS SOB MEDIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS/MS.**

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 261/2026, de 10 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para compor a Equipe de Planejamento para contratação de serviço de moldagem e confecção de próteses dentárias totais e parciais sob medida, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Deodápolis/ms.

I – LUANA MINHOS DE SOUZA

II – THAIS SOARES SARTORI

III – MARIA DO CARMOS DIAS RODRIGUES DA CUNHA

IV – CAMILA MOREIRA.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal conduzir os estudos técnicos necessários à fase preparatória da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Termo de Referência – TR, da estimativa de preços, do Mapa de Gerenciamento de Riscos e dos demais documentos pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Governo e Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 dias do mês de outubro de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Governo e Planejamento

End.: Av. Francisco Alves da Silva, Nº 443 - Centro - **CEP:** 79.790-000 - Deodápolis/MS - **Telefone:** (67)3448-1925
E-mail: adm@deodapolis.ms.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026**PROCESSO nº 155/2026****adesão à ata de registro de preços nº 010/2026 do Município de Bandeirantes/MS****PARTES: Fundo Municipal de Saúde, secretaria de infraestrutura, secretaria de educação esporte, cultura e turismo e a Empresa HOME TRES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

O objeto do presente instrumento é *a prestação de serviços de controle sanitário-ambiental, higienização e manutenção preventiva nas unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Infraestrutura de Deodópolis/MS.*

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 667.192,16 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, observados o art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e os créditos orçamentários de cada exercício.

DA DOTAÇÃO. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos:

15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL PROJETO ATIVIDADE 4038 MANTER AS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.APLICAÇÕES DIRETAS

05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.451.0007 INFRA-ESTRUTURA URBANA PROJETO ATIVIDADE 4083 MANTER AS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.APLICAÇÕES DIRETAS

09.018 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0008 ADMINISTRAÇÃO GERAL PROJETO ATIVIDADE 4077 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.APLICAÇÕES DIRETAS

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#), e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - Giovani de Souza Bareli, Cleidivaldo Siqueira Pereira, Paulo Eduardo Firmino Siqueira, **Pela Contratante** – Heloisa Gerolin Ceballos, **Pela Contratada**.

Deodópolis - MS, 08 de outubro de 2026.

ADVERTÊNCIAS / NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

Notificação nº 016/2026/SEMUS

Deodápolis/MS, 08 de Outubro de 2026.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: A **Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS**, inscrita no CNPJ/MF 12.270.817/0001-69, neste ato representada pela Secretária de Saúde, com sede na Rua Padre Amadeu Amadori, s/n, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face da Cláusula Décima Primeira do Edital do PREGÕES ELETRÔNICOS nº 30/2025 e 32/2025, combinada com a Cláusula Oitava das Atas de Registro de Preços nº 54/2025 e 56/2025 - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES, daqui por diante denominada simplesmente **notificante**.

NOTIFICADA: **MULTKA COMERCIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.258.610/0001-93, com sede na Rua dos Missionários, nº 652, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados/MS neste ato representado pelo sócio **Sr. Teddy Willian Alves Ferreira**, portador do RG nº 2XXXXX2, inscrito no CPF sob o nº 00XXXXXXXXX-30, doravante denominada simplesmente **notificada**.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seus fiscais de contrato que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** pela segunda vez, a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos.

Conforme informações fornecidas pela Servidora, Fiscal de Contrato, ao final assina, Sr.^a **Camila Moreira**, informa notificada para que no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, possa estar enviando os produtos requisitados nas **Solicitações de Fornecimento: 1) nº 391/2026**, emitida em 25/05/2026, referente a Ata de Registro de Preços nº 54/2025 do Processo nº 141/2025, gerado pelo Pregão Presencial nº 30/2025 (**NÃO ENTREGUE**); **2) nº 392/2026**, emitida em 25/05/2026, referente a Ata de Registro de Preços nº 56/2025, do Processo nº 138/2025, gerado pelo Pregão Presencial nº 32/2025 (**NÃO ENTREGUE**)

Enviadas para a empresa, no e-mail: multkcomercio1@gmail.com, pelo e-mail: comprasdeodapolis.saude@outlook.com, e no dia 06/08/2026 reenviadas no novo endereço de e-mail: multkafinanceiro@gmail.com pelo e-mail: josemarcompras2024@yahoo.com.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em requerer **urgente os materiais de pintura e elétricos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, visto que a falta desses produtos acarretará prejuízos a administração**, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/2021.



Rua Padre Amadeu Amadori, s/n, Jardim
Central, Deodápolis/MS
Fone: (67) 3448-1925

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Mato Grosso do Sul

Deste modo, a fim de evitar prejuízos à notificada, bem como para que haja a contenção deste comportamento (descumprimento das cláusulas editalícias). A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante para que a notificada tome conhecimento do que vem ocorrendo, **bem como evite a reiteração do comportamento, sob pena de responder os prejuízos legais.**

Ademais, a fim de evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido **o prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, **para querendo**, aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

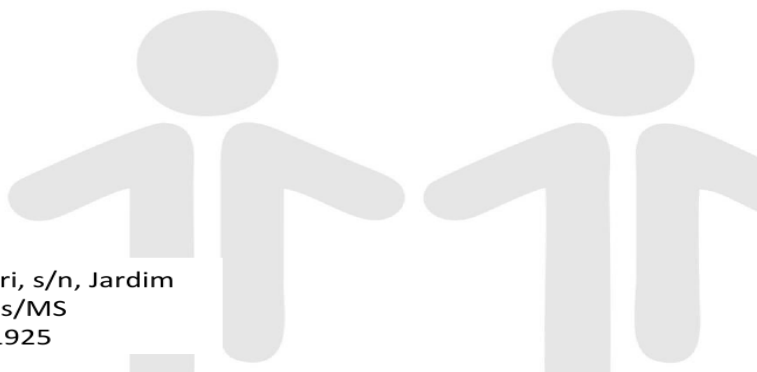
O faturamento deverá ser feito de acordo com a quantidade pendente de cada Solicitação.

Camila Moreira

FISCAL DE CONTRATO



Rua Padre Amadeu Amadori, s/n, Jardim
Central, Deodápolis/MS
Fone: (67) 3448-1925

**EXPEDIENTE • GESTÃO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal: Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito: Marcio de Paula Ribeiro

Endereço: Rua Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro - Deodápolis/MS

SECRETARIADO MUNICIPAL

Secretaria de Administração: Andressa da Silva Teixeira • Secretaria de
Finanças e Desenvolvimento: Juliani Garcia Berloff Andrade • Secretaria de
Educação, Esporte, Cultura e Turismo: Cleidivaldo Siqueira Pereira • Secretaria
Municipal de Assistência Social: Helaynne Rosienni Santana • Secretaria
Municipal de Governo e Planejamento: Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues •
Secretaria Municipal de Infraestrutura: Paulo Eduardo Firmino Siqueira •
Secretaria Municipal de Saúde: Giovani de Souza Bareli



ICP-BRASIL • DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por: JOAQUIM RODRIGUES DOS PRAZERES JUNIOR (CPF ***.105.661-**)

Autoridade Certificadora: AC SyngularID Multipla

Data e Hora da Assinatura: 08/10/2026 12:00:00

Hash SHA-256: 1A4851AF2405062B84632180D40EE956B47991F0D519559BA0512B34326E6B39

Conforme MP nº 2.200-2/2001 e Lei nº 14.063/2020. A integridade e autenticidade deste diário podem ser consultadas pelo QR Code ou através do portal oficial de Deodápolis.